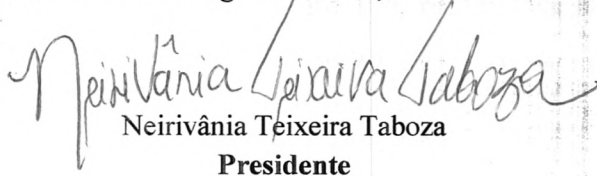
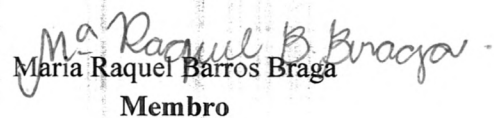


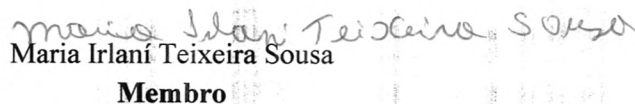
## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

### ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.09.21.01

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2018, às 09h00min, reuniram-se a Comissão Central de Licitação: Neirivânia Teixeira Taboza (Presidente), Maria Raquel Barros Braga e Maria Irlaní Teixeira Sousa (Membros), para julgamento das Propostas de Preços das empresas habilitadas neste certame, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de Reforma e conclusão dos serviços da Escola Paulo Bastos, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE. A Presidente da CCL do Município deu início à sessão comunicando que após apreciação do laudo técnico de classificação das propostas, emitido pela empresa de engenharia contratada pelo município, que segue acostado aos autos, chegou-se a conclusão: **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** APP AMBIENTAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA e ICONE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI por atender todas as exigências editalícias. **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:** HJS CONSTRUÇÕES EIRELI; por não apresentar planilha de encargos intersindicais conforme exigência do item 4.8.1 do edital; E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME por não apresentar planilha de encargos intersindicais conforme exigência do item 4.8.1 do edital; M L ENTRETENIMENTO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME; por não apresentar cronograma físico financeiro conforme exigência do item 4.9.1 e por não apresentar planilha de encargos intersindicais conforme exigência do item 4.8.1 do edital; FERREIRA & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA – ME por não apresentar planilha de encargos intersindicais conforme exigência do item 4.8.1 do edital. Ante ao exposto, a Comissão de licitação declara como vencedora do processo a empresa **APP AMBIENTAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** com o valor global de R\$ 167.496,81 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais, oitenta e um centavos) tendo em vista que seus valores encontram-se abaixo do valor orçado pelo município. É O RESULTADO. A comissão faz constar em ata que o resultado será divulgado em Jornal de Grande Circulação do Estado, momento em que será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

  
Neirivânia Teixeira Taboza  
**Presidente**

  
Maria Raquel Barros Braga  
**Membro**

  
Maria Irlaní Teixeira Sousa  
**Membro**

**PALÁCIO VERDE**

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133